DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 824 Terça-feira, 23 de janeiro de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

"DECRETO N. 5.015/2024"

"Estabelece a revisão do plano de amortização ou equacionamento do déficit atuarial, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar n. 2.393/2020, e dá providências"

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.393 de 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de revisar anualmente o plano de custeio do RPPS, conforme as normas gerais de atuária, para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO, que o novo cálculo atuarial de 2023 vigente, com data base de 31/12/2022, prevê novas alíquotas suplementares para amortização ou equacionamento de déficit atuarial para o RPPS a partir do exercício financeiro de 2024; e

CONSIDERANDO, finalmente, que as alíquotas de conformidade com a reavaliação atuarial anual podem ser revistas e fixadas por Decreto do Poder Executivo de acordo com o parágrafo 1º do artigo 68 da Lei Complementar n. 2.393/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a revisão do plano de amortização ou equacionamento do déficit atuarial, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar n. 2.393/2020.

Art. 2º. As alíquotas suplementares determinadas no artigo 68 da Lei Complementar n. 2.393/2020, destinadas a amortização ou equacionamento do déficit atuarial, ficam revistas de acordo com a Avaliação Atuarial de 2023, com data base de 31/12/2022, sendo estabelecidas pelo prazo de 36 (trinta e seis) anos nos moldes da tabela descrita no ANEXO I que integra e acompanha o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de janeiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

ANEXO I - DECRETO N°. 5.015/2024

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS

ANO	TAXA SUPLEMENTAR (ALÍQUOTA AMORTIZANTE)
2024	20,37%
2025	25,40%
2026	25,40%
2027	25,40%
2028	25,40%
2029	25,40%
2030	25,40%
2031	25,40%
2032	25,40%
2033	25,40%
2034	25,40%
2035	25,40%
2036	25,40%
2037	25,40%
2038	25,40%
2039	25,40%
2040	25,40%
2041	25,40%
2042	25,40%
2043	25,40%
2044	25,40%
2045	25,40%
2046	25,40%
2047	25,40%
2048	25,40%
2049	25,40%
2050	25,40%
2051	25,40%
2052	25,40%
2053	25,40%
2054	25,40%
2055	25,40%
2056	25,40%
2057	25,40%
2058	25,40%

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 001/2024

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 01/2024; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **Aposentadoria Voluntária na modalidade Comum** ao servidor **MIGUEL APARECIDO ROGATO**, CPF sob n. 044.562.878-29, lotado no cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos – matrícula na Prefeitura sob n. 2194, **a partir de 09 de janeiro de 2024**, conforme regras permanentes de aposentadoria estabelecidas no art. 15 da LC n. 2.393/2020.

Art. 2º – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 2.131,13** (dois mil cento e trinta e um reais e treze centavos), apurado na forma de cálculo de **60% da média aritmética,** conforme arts. 17 e 18 da LC n. 2.393/2020, com reajustamento **nos termos estabelecidos pelo RGPS/INSS** de acordo com o art. 20 da LC n. 2.393/2020.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 09 de janeiro de 2024.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 001/2024

"Dispõe sobre a abertura de unidade escolar da educação infantil privada, no município de Cerqueira César de acordo com a deliberação CEE-138/2016"

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, prefeito municipal de Cerqueira César, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a abertura da Escola Recanto Encantado Recreação Educacional-LTDA, localizada no endereço Rod. SP 245 Km- Direita, 341 – Rural, CEP 18769-899, no Município de Cerqueira César.

Art. 2º A Escola Recanto Encantado Recreação Educacional-LTDA, oferecerá ensino infantil, seguindo o currículo e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a gestão da Escola será responsável por:

a) Garantir a implementação de todas as políticas educacionais conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
b) Assegurar a qualidade do ensino e aprendizagem, respeitando a diversidade e inclusão;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do início do ano letivo de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de janeiro de 2024.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

EXERCÍCIO DE 2.024 – PUBLICAÇÃO A QUE ALUDE O ARTIGO 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo em atendimento ao disposto no artigo 39, § 6º da Constituição Federal nº. 19 de 04 de junho de 1.998, etc.

TORNA PÚBLICA, a "Relação dos Agentes Públicos, Empregos e Funções e respectivos subsídios e remunerações da Prefeitura Municipal de Cerqueira César", nesta data:

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	REMUNERAÇÃO
PREFEITO	R$ 15.120,62
VICE-PREFEITO	R$ 3.628,95
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 5.821,62
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	R$ 5.821,62
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E AGRICULTURA	R$ 5.821,62
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E TRURISMO	R$ 5.821,62
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO	R$ 5.821,62
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CIDADANIA	R$ 5.821,62
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R$ 5.821,62
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA	R$ 5.821,62
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 5.821,62
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 5.821,62

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

CARGOS	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	R$ 2.824,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PSF	R$ 1.451,32
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	R$ 2.097,04
DENTISTA – PSF	R$ 4.114,74
ENFERMEIRO DO PSF	R$ 3.344,59
MÉDICO DO PSF	R$ 13.131,31

QUADRO DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	REMUNERAÇÃO
CONDUTOR SOCORRISTA	R$ 2.446,27
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 2.625,56
MÉDICO INTERVENCIONISSTA	R$ 9.303,19
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 2.097,04

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

CARGO	REFERENCIA	VALOR EM REAIS
CHEFE DE AÇOUGUE DA COZINHA PILOTO	11	2.148,81
DIRETOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO	13	2.547,87
DIRETOR DE AGRICULTURA	13	2.547,87
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	13	2.547,87
DIRETOR DE CULTURA	11	2.148,81
DIRETOR DE DESENV. ECONÔMICO E CIDADANIA	13	2.547,87
DIRETOR DE GABINETE	16	3.745,06
DIRETOR DE MEIO AMB.E DEFESA E SAÚDE ANIMAL	13	2.547,87
DIRETOR DO DEP. DE OBRAS, SERV. E ESTRADAS	16	3.745,06
SUBSECRETÁRIO DA SAÚDE	16	3.745,06
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	16	3.745,06

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

EMPREGOS PERMANENTES	REFERENCIA	VALOR EM REAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	08	2.097,04
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	02 sal. mínimo	2.824,00
AGENTE FISCAL DE VIG. SANITARIA E AMBIENTAL	08	2.097,04
AJUDANTE DE GERAL	08	2.097,04
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	08	2.097,04
ALMOXARIFE	12	3.019,41
ANALISTA ADMINISTRATIVO	15	3.765,92
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	16	4.768,10
ANALISTA E FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	16	4.768,10
ARQUITETO	12	3.019,41
ARQUIVISTA	08	2.097,04
ASSISTENTE SOCIAL	14	3.566,43
ATENDENTE FARMACIA	05	1.578,16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	2.097,04
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	05	1.578,16
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	08	2.097,04
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QD. MAGISTERIO	2.269,61
AUXILIAR DE GABINETE DENTARIO	05	1.578,16
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	05	1.578,16
AUXILIAR ENFERMAGEM	08	2.097,04
AUXILIAR OFICINA	08	2.097,04
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	05	1.578,16
BIBLIOTECÁRIO	10	2.519,76
BIOMÉDICO	14	3.566,43
BORRACHEIRO	08	2.097,04
CARPINTEIRO	05	1.578,16
COLETOR DE LIXO	05	1.578,16
CONTADOR	16	4.768,10
COVEIRO	08	2.097,04
COZINHEIRO	07	1.847,19
DENTISTA	14	3.566,43
DESENHISTA PROJETISTA	08	2.097,04
ELETRICISTA	08	2.097,04

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

ELETRICISTA MECÂNICO	08	2.097,04
ENCANADOR	08	2.097,04
ENCARREGADO DE BARRACÃO	09	2.308,40
ENCARREGADO DE PATRIMONIO	10	2.519,76
ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	16	4.768,10
ENCARREGADO DE LANÇADORIA	16	4.768,10
ENCARREGADO DE TESOURARIA	16	4.768,10
ENCARREGADO DO "DAE"	12	3.019,41
ENCARREGADO OFICINA	12	3.019,41
ENCARREGADO SERVIÇO INSP. MUNICIPAL S.I.M.	16	4.768,10
ENCARREGADO TRAFEGO DE VEÍCULOS	12	3.019,41
ENFERMEIRO	14	3.566,43
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12	3.019,41
ENGENHEIRO CIVIL	12	3.019,41
ESCRITURARIO	08	2.097,04
FARMACEUTICO	14	3.566,43
FISCAL DE OBRAS E TERRENOS	08	2.097,04
FISCAL DE SERVIÇOS	12	3.019,41
FISCAL DE URBANISMO	12	3.019,41
FISCAL TRIBUTARIO	08	2.097,04
FISIOTERAPEUTA	14	3.566,43
FONOAUDIÓLOGA	14	3.566,43
HOLERICULTOR	05	1.578,16
JARDINEIRO	08	2.097,04
LANÇADOR	12	3.019,41
LAVADOR DE AUTOS	05	1.578,16
MECÂNICO	08	2.097,04
MEDICO CARDIOLOGISTA	16	4.768,10
MEDICO CLINICO GERAL	16	4.768,10
MEDICO GERIATRA	16	4.768,10
MÉDICO GINECOLOGISTA	16	4.768,10
MÉDICO OBSTETRA	16	4.768,10
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	16	4.768,10
MÉDICO ORTOPEDISTA	16	4.768,10
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	16	4.768,10
MÉDICO PEDIATRA	16	4.768,10
MÉDICO PLANTONISTA	16	4.768,10
MÉDICO PSIQUIATRA	16	4.768,10
MEDICO UROLOGISTA	16	4.768,10
MEDICO VASCULAR	05	1.578,16
MERENDEIRA	05	1.578,16
MONITOR ESCOLAR	08	2.097,04
MOTORISTA	08	2.097,04
MOTORISTA EDUCAÇÃO	12	3.019,41
NUTRICIONISTA	08	2.097,04
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	08	2.097,04
OPERADOR DE MAQUINAS	05	1.578,16
OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05	1.578,16
OPERARIO	08	2.097,04
PEDREIRO	02	1.251,50
PORTEIRO	16	4.768,10
PROCURADOR JURÍDICO	QD. MAGISTERIO	3.536,44
PROFESSOR DOCENTE I	QD. MAGISTERIO	3.536,44
PROFESSOR DOCENTE II A	QD. MAGISTERIO	3.536,44
PROFESSOR DOCENTE II B	QD. MAGISTERIO	2.762,83
PROFESSOR DOCENTE II C	QD. MAGISTERIO	4.243,72
PROFESSOR DOCENTE III	QD. MAGISTERIO	5.498,67
PROFESSOR DOCENTE IV	07	1.847,19
PROTÉTICO DENTÁRIO		

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

PSICÓLOGO	14	3.566,43
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO "DAE"	10	2.519,76
SECRETARIO	16	4.768,10
SECRETARIO DE DEPARTAMENTO	11	2.769,60
SECRETÁRIO DE ESCOLA	09	2.308,40
SERRALHEIRO	08	2.097,04
SERVIDOR GERAL	05	1.578,16
SUPERVISOR DE MERENDA	10	2.519,76
TÉCNICO AGRÍCOLA	08	2.097,04
TÉCNICO DE INFORMATIVA	10	2.519,76
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	08	2.097,04
TELEFONISTA	06	1.712,68
TESOUREIRO	16	4.768,10
TREINADOR DESPORTIVO	13	3.269,23
VETERINÁRIO	12	3.019,41
VIGILANTE	05	1.578,16
ZELADOR	05	1.578,16

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de janeiro de 2.024.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/